

(uma) referência a título de Progressão por Anterioridade (QPPA), para constar, por força de decisão judicial

ÓRGÃO	CARGO	
SESP	AN	ALCEU DRUCIA
SESP	AN	DEONIR ENES D
SESP	AN	EDSON INOCÊN
SESP	AN	JOSÉ APARECID

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 78466821

Documento emitido em 07/01/2021 12:28:17.

Diário Oficial Executivo
Nº 10835 | 18/12/2020 | PÁG. 668

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

poio do Quadro Próprio do Poder Executivo –

PARA		A partir de
CL	REF	
I	09	01/11/2014
I	07	01/11/2014
I	09	01/11/2014
I	09	01/11/2014

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação dos servidores providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e Previdência

117665/2020

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

ATO DE CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR O CANCELAMENTO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato de Pensão Nº 6694/78, Protocolo 4.647.750-2, Segurado Maria José Teigão Chami, RG 171.344-2, Motivo Cancelamento em Cumprimento à Ordem Judicial, autos nº 0000042-41.2008.8.16.0004, da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR.

Curitiba, 14 de dezembro de 2020.

116274/2020

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA JCP n. 133/2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96 e artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014;

CONSIDERANDO a Portaria 865/18/TCE, a lei 19857/2019 e a IN/CGE 02/2019;

CONSIDERANDO a implantação do Núcleo de Integridade e Compliance da JUCEPAR, e as metas de elaboração dos respectivos planos de trabalho; **RESOLVE:**

Artigo 1º – Designar para as funções de Agente de Integridade e Compliance da JUCEPAR, os Servidores:

Titular – **Izaura Priscila dos Santos Pereira**, RG n. 287980-9; e

Suplente – **Themilis Kelvin Severino Prudêncio**, RG 535188-8.

Artigo 2º – Designar para as funções de Agente de Controle Interno da JUCEPAR, os Servidores:

Titular – **Sérgio Roberto Barbosa Rebellato**, RG n. 698.038-4; e

Suplente – **Roque Samuel de Andrade**, RG n. 13268196-1.

Artigo 3º - Atualizar, derogar e substituir as portarias anteriores que nomeavam servidores para funções análogas, conforme a referida Lei Estadual nº 19.857/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

117763/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

PORTARIA Nº 020, de 17 de dezembro de 2020.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB), no desempenho da atribuição que lhe é conferida pelo art. 20, inc. XII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.499, de 20 de agosto de 2020, na forma de Anexo, e considerando as determinações do art. 118, da Lei nº 15.608, de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para atuarem como gestor

titular e fiscal titular do Contrato de Fornecimento nº 3416/2020, celebrado com a empresa DELL Computadores do Brasil Ltda., que tem como objeto a aquisição de 146 (cento e quarenta e seis) Equipamentos de Informática, tipo Desktop – 8,0 GB.

I – Gestor do Contrato

a) Marcelo Andrade Amadeu, RG 8.207.182-2 SSP/PR, e-mail: marcelo.amadeu@seab.pr.gov.br, telefone (41) 3313-4164.

II – Fiscal do Contrato

a) Paulo Roberto Alessi, RG 5.155.000-5 SSP/PR, e-mail: palessi@seab.pr.gov.br, telefone (41) 3313-4152.

Art. 2º Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições dos arts. 72 e 73 do Decreto nº 4.993, de 31 de agosto de 2016 e as obrigações e condições dispostas no Contrato nº 3416/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Richardson de Souza.

117727/2020

PORTARIA Nº 021, de 17 de dezembro de 2020.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB), no desempenho da atribuição que lhe é conferida pelo art. 20, inc. XII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.499, de 20 de agosto de 2020, na forma de Anexo, e considerando as determinações do art. 118, da Lei nº 15.608, de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para atuarem como gestor titular e fiscal do Contrato de Fornecimento nº 3440/2020, celebrado com a empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., CNPJ 59.104.422/0103-84, que tem como objeto a aquisição de 03 (três) veículos gol 1.6 automático.

I – Gestor do Contrato

a) Josmael Rodney Amin, RG 3.342.382-9, e-mail: josmaelamin@seab.pr.gov.br, telefone (41) 3313-4070.

II – Fiscal do Contrato

a) Celso Luiz Barbizan da Silva, RG 3.608.426-0, e-mail: celsodasilva@seab.pr.gov.br, telefone (41) 3313-4086.

Art. 2º Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições dos arts. 72 e 73 do Decreto nº 4.993, de 31 de agosto de 2016 e as obrigações e condições dispostas no Contrato nº 3440/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Richardson de Souza.

117728/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAB/SEAP Nº 009 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO (SEAB) E SECRETARIO DE ESTADO DA